Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE ABRIL DE 2020
(1º Aditivo à Portaria Nº001, de 27 de março de 2020)

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA, Ledjane Lima Sobrinho, no uso de suas atribuições, amparada pelo Anexo II da Resolução N.º 16/2014/CONSUP, de 20 de maio de 2014, que regulamenta o programa Auxílio Emergencial;

CONSIDERANDO o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni) na Resolução Nº 10, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o quadro de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a suspensão das atividades dos Refeitórios Universitários nos *campi* Crato, Barbalha e Juazeiro do Norte, recomenda pelo Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19 (Cieco-19/UFCA).

RESOLVE:

Art.1º Incluir a expressão "núcleo familiar" no Art.1º da Portaria Nº001, de 27 de março de 2020 e o parágrafo único, com a redação a seguir:

Art.1º OFERTAR, de forma excepcional, Auxílio Emergencial para despesas, com alimentação, dos estudantes de graduação da UFCA que possuem núcleo familiar residindo em município diferente do campus onde está matriculado, mas que tenham permanecido no município do seu campus, *durante o período de suspensão das atividades acadêmicas em decorrência do novo Coronavírus - COVID-19.*

Parágrafo único. Estudantes que possuem núcleo familiar residindo fora do perímetro CRAJUBAR, que estudam no campus Crato, Juazeiro do Norte ou Barbalha e que tenham permanecido no perímetro CRAJUBAR, durante o período de suspensão das atividades acadêmicas em decorrência do novo Coronavírus - COVID-19, podem solicitar o Auxílio Emergencial para despesas com alimentação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LSobrinho

Ledjane Lima Sobrinho
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
SIAPE: 1803531